

**PORTARIA DE CREDENCIAMENTO DE CURSO COMPARTILHADO N.  
109 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Credencia curso compartilhado pela  
Enfam, promovido pelo Centro de  
Estudos Judiciários do Conselho da  
Justiça Federal - CEJ

**O SECRETÁRIO-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE  
FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS  
MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA – ENFAM**, usando  
de suas atribuições, considerando o disposto na Resolução ENFAM n. 2 de 8  
de junho de 2016, com nova redação dada pela Resolução ENFAM n. 2 de 14  
de março de 2017, e o contido nos Processos STJ no SEI n. 005175/2017 e  
n.002914/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar, para efeitos de vitaliciamento e promoção  
na carreira, o curso **Precedentes Judiciais e Fundamentação Adequada da  
Decisão Judicial**, com carga horária total de 30 horas-aula, compartilhado  
pela Enfam e realizado pelo Centro de Estudos Judiciários do Conselho da  
Justiça Federal - CEJ, nos termos dos processos em epígrafe.

Parágrafo único. O credenciamento tem validade por dois anos,  
contados a partir da data de publicação desta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz Federal **ILAN PRESSER**  
Secretário-Geral da Enfam